



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 792, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício 10/2024 sob n.º. de protocolo 13492/24, que solicita representantes do Coren-PI para palestra acerca do Câncer de Próstata e autocuidado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Colaboradora, Dra. Ana Karine da Costa Monteiro, Coren-Pi n.º. 329.649-ENF, para ministrar palestra, no evento alusivo ao Novembro Azul 2024, no dia 08 e no dia 13 de novembro de 2024, na sede da Águas de Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 1º de novembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF